

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão .....	03
câmara Municipal de Barracão.....	05
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	06
Prefeitura Municipal de Palmas.....	12
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	14
câmara Municipal de Pranchita .....	16
Prefeitura Municipal de São João.....	17
Prefeitura Municipal de Verê .....	18
câmara Municipal de Verê.....	19

## Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif .....	20
---	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### DECRETO Nº 01/2025

Regulamenta o Horário Provisório de Trabalho no Setor Público do Município De Ampére e dá outras providências.

Considerando a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade apontou como medida a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho reduzida, nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Ampére, na forma como disciplina adiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação; e

Considerando a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas,

DECRETA:

Art. 1º—O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, dar-se-á, de forma provisória, no período compreendido entre o dia 06 de janeiro de 2025 ao dia 17 de janeiro de 2025, na seguinte forma de dias e horários:

Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Secretaria de Assistência Social: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Secretaria de Cultura: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min;

Secretaria de Educação: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min;

Secretaria de Esporte: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min;

Secretaria de Indústria e Comércio: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda a Sexta-feira, das 06h às 12h;

Secretaria Rodoviária: Segunda a Sexta-feira, das 06h às 12h;

Secretaria de Saúde: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

Art.2º—Os serviços essenciais de Coleta de Lixo permanecem inalterados.

Art.3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 03 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL

Cod441002

### EDITAL Nº 001/2025

#### CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 03 a 13 de janeiro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

#### AUXILIAR DE SECRETARIA

LEONILDO SARTORO

#### CONTADOR

LARISSA DALLELASTE BORILLI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 002/2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, INGRID BIANCA LLORIAN, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de janeiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod441007

### DECRETO Nº 003/2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, sendo concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 40, alínea "a", da Lei Municipal 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Barracão/PR, 03 de janeiro de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod441008

### ATA DE POSSE DE CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h30, nas dependências da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, estando presentes o Sr. JORGE LUIZ SANTIN, e o Sr. HERCILIO VIEIRA DA ANDRADE NETO, foi realizado o ATO DE POSSE, para a gestão do Executivo Municipal 2025-2028. O Prefeito reeleito usando da palavra externou os agradecimentos aos servidores que contribuíram para as atividades da gestão 2021-2024, e expressou a expectativa que os trabalhos continuem da mesma forma para o próximo período. Em seguida a palavra foi franqueada ao Vice-Prefeito, que também da mesma forma, externou agradecimentos, desejando que o comprometimento se estenda à próxima gestão. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



Cod440981

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 119/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de Tubos em Concreto, para serem implantados em vias urbanas, áreas públicas e estradas rurais do Município de Barracão/PR.  
CONTRATO: Nº 01/2024  
CONTRATADA KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01 de janeiro de 2026.

Cod441011

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 119/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de Tubos em Concreto, para serem implantados em vias urbanas, áreas públicas e estradas rurais do Município de Barracão/PR.  
CONTRATO: Nº 02/2024  
CONTRATADA EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01 de janeiro de 2026.

Cod441015

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3271

Página 4 / 023

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

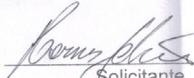
### DADOS DO SOLICITANTE

Nº <b>001</b>	
Nome: <b>HERMES DE SOUZA GALVAO</b>	CPF: <b>089891909-67</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2707</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>AG:4692 C 580290777-7</b>	
Acompanhantes: Conforme relatório de bordo	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída 01/01/2025 as 13:30 e retorno dia 01/01/2025 as 22:58	
Destino: <b>GUARAPUAVA PR</b>	
Transporte utilizado: <b>ONIX RHR,6G95</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>INTERNAMENTO</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

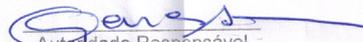
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 03/01/2025

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod441019

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### COMUNICADO DE COMPOSIÇÃO DE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026 PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PARANÁ

Com base em eleição realizada em 01 de janeiro de 2025 e conforme Ata (anexada abaixo) publicada na Edição 3270 de 03/01/2025 do DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em sua página 04 a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, ficou desta forma composta:

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026	
PRESIDENTE	JOSÉ BORSATTO
VICE-PRESIDENTE	JEDIELSON PETRY TASSO
1º SECRETARIO	RAUL BRIZOLA
2º SECRETARIO	VALDINEI BATTISTI
TESOUREIRO	RENAN VANIN

JOSÉ BORSATTO      CLAUDINEI CHIOGNA      ALFREDO MARRAUI  
PRESIDENTE      ASSISTENTE ADM.      DIRETOR GERAL

## Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3270

Página 4 / 019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E CINCO, DOIS MIL E VINTE E SEIS

APÓS DEVIDAMENTE EMPOSSADOS OS VEREADORES, FOI REALIZADA VOTAÇÃO DE FORMA ABERTA E NA SEGUINTE ORDEM: LEANDRO HAHN, MÁRCIO DOMBROSKI, VALDINEI BATTISTI, RAUL BRIZOLA, RENAN VANIN, JEDIELSON PETRY TASSO, GEDIVALDO CARVALHO DE FREITAS, JOSÉ BORSATTO E VALDECIR ANTÔNIO BUGANÇA. FORAM DESIGNADOS PELO PRESIDENTE MÁRCIO DOMBROSKI, OS SERVIDORES CLAUDINEI CHIOGNA E ALFREDO MARRAUI PARA REALIZAR O ESCRUTÍNIO DA VOTAÇÃO. EM SEGUIDA FOI REALIZADA A VOTAÇÃO COM O SEGUINTE RESULTADO: PRESIDENTE: JOSÉ BORSATTO NOVE VOTOS. VICE-PRESIDENTE: JEDIELSON PETRY TASSO. PRIMEIRO SECRETARIO- RAUL BRIZOLA. SEGUNDO SECRETARIO – VALDINEI BATTISTI – TESOUREIRO RENAN VANIN, TODOS COM NOVE VOTOS. FIM DA ORDEM DO DIA, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. SENDO ASSIM COMPOSTA A MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E CINCO, DOIS MIL E VINTE E SEIS. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE ESTA SESSÃO DA QUAL PARA CONSTAR LAVROU-SE ESTA ATA. BARRAÇÃO, PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. CONSTANDO ASSINATURA LEGÍVEL DE MÁRCIO DOMBROSKI, RENAN VANIN, ELIANES MEOTTI, ALFREDO S. FAYEZ MARRAUI, E CLAUDINEI R. CHIOGNA E OUTRAS SETE ASSINATURAS INELEGÍVEIS.

Cod440985

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 001/2025.

EMENTA: Exonera a servidora ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora ANA MARIZE DOS SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora, Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 03 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod440999

## DECRETO Nº. 01/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Decreto Nº. 75/2023 de 18 de Dezembro de 2023, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/12/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**, 03 de janeiro de 2025.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3271

Página 8 / 023

Página: 1  
03/01/2025 09:36:40

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Dezembro/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.053.387,45</b>	<b>3.437.502,44</b>	<b>2.123.842,25</b>	<b>2.064.593,83</b>	<b>2.937.746,27</b>	<b>2.359.695,68</b>		
	<b>2.494.687,11</b>	<b>2.210.854,25</b>	<b>2.150.474,25</b>	<b>2.912.246,11</b>	<b>2.330.600,13</b>	<b>2.068.946,49</b>	<b>29.144.576,26</b>	<b>29.144.576,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.986,29	1.032.044,35	1.098.097,61	1.018.097,61	1.018.097,61	1.483.958,65		
	1.098.097,61	1.018.097,61	1.355.097,61	1.113.407,61	822.717,61	1.028.097,61	13.108.797,78	13.108.797,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.017,50	522.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50	22.907,50		
	22.907,50	22.907,50	22.907,50	-77.092,50	22.907,50	22.907,50	675.000,00	675.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.383,66	1.882.550,59	1.002.837,14	1.023.588,72	1.896.741,16	852.829,53		
	1.373.682,00	1.169.849,14	772.469,14	1.875.931,00	1.484.975,02	1.017.941,38	15.360.778,48	15.360.778,48
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.559.894,45</b>	<b>7.643.071,38</b>	<b>160.392,01</b>	<b>160.392,01</b>	<b>811.664,33</b>	<b>3.126.393,11</b>		
	<b>2.488.562,35</b>	<b>162.392,01</b>	<b>136.180,92</b>	<b>921.182,01</b>	<b>1.604.092,01</b>	<b>160.392,01</b>	<b>18.934.608,60</b>	<b>18.934.608,60</b>
INVESTIMENTOS	1.496.136,04	7.579.617,69	96.938,32	96.938,32	748.210,64	3.062.939,42		
	2.425.108,66	98.938,32	-11.272,77	597.728,32	1.540.638,32	96.938,32	17.828.859,60	17.828.859,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.758,41	63.453,69	63.453,69	63.453,69	63.453,69	63.453,69		
	63.453,69	63.453,69	147.453,69	323.453,69	63.453,69	63.453,69	1.105.749,00	1.105.749,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.903,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	-174.173,00	15.827,00	-	-
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>3.629.184,90</b>	<b>11.096.400,82</b>	<b>2.300.061,26</b>	<b>2.240.812,84</b>	<b>3.765.237,60</b>	<b>5.501.915,79</b>		
	<b>4.999.076,46</b>	<b>2.389.073,26</b>	<b>2.302.482,17</b>	<b>3.849.255,12</b>	<b>3.760.519,14</b>	<b>2.245.165,50</b>	<b>48.079.184,86</b>	<b>48.079.184,86</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.496.249,71</b>	<b>1.919.926,57</b>	<b>919.713,99</b>	<b>1.010.625,69</b>	<b>1.147.232,98</b>	<b>1.975.395,09</b>		
	<b>915.395,09</b>	<b>911.395,09</b>	<b>886.395,09</b>	<b>985.595,09</b>	<b>936.395,09</b>	<b>900.395,09</b>	<b>14.004.714,57</b>	<b>14.004.714,57</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.724,05	465.583,29	507.817,15	464.642,92	589.498,25	283.498,25		
	503.498,25	463.498,25	463.498,25	627.198,25	524.498,25	495.498,25	5.854.453,41	5.854.453,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.525,66	1.454.343,28	411.896,84	545.982,77	557.734,73	1.691.896,84		
	411.896,84	447.896,84	422.896,84	358.396,84	411.896,84	404.896,84	8.150.261,16	8.150.261,16
<b>Despesas de Capital</b>	<b>19.569,06</b>	<b>813.222,62</b>	<b>542.259,42</b>	<b>26.975,54</b>	<b>19.475,54</b>	<b>45.255,54</b>		
	<b>19.475,54</b>	<b>21.536,81</b>	<b>60.775,54</b>	<b>-90.724,46</b>	<b>63.566,31</b>	<b>19.475,54</b>	<b>1.560.863,00</b>	<b>1.560.863,00</b>
INVESTIMENTOS	19.569,06	813.222,62	542.259,42	26.975,54	19.475,54	45.255,54		
	19.475,54	21.536,81	60.775,54	-90.724,46	63.566,31	19.475,54	1.560.863,00	1.560.863,00
<b>Total da Unidade Gestora 2</b>	<b>1.515.818,77</b>	<b>2.733.149,19</b>	<b>1.461.973,41</b>	<b>1.037.601,23</b>	<b>1.166.708,52</b>	<b>2.020.650,63</b>		
	<b>934.870,63</b>	<b>932.931,90</b>	<b>947.170,63</b>	<b>894.870,63</b>	<b>999.961,40</b>	<b>919.870,63</b>	<b>15.565.577,57</b>	<b>15.565.577,57</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>207.230,77</b>	<b>139.472,53</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>		
	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>103.615,38</b>	<b>63.615,38</b>	<b>133.615,38</b>	<b>144.758,28</b>	<b>1.414.000,00</b>	<b>1.414.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.857,14	104.714,29	72.928,57	72.928,57	72.928,57	72.928,57		
	72.928,57	72.928,57	72.928,57	102.928,57	72.928,57	114.071,44	1.051.000,00	1.051.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.373,63	34.758,24	30.686,81	30.686,81	30.686,81	30.686,81		
	30.686,81	30.686,81	30.686,81	-39.313,19	60.686,81	30.686,84	363.000,00	363.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 03/Jan/2025, 09h e 35m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3271

Página 9 / 023

Página: 2  
03/01/2025 09:36:40

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Dezembro/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
Despesas de Capital	38.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	70.000,00	70.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	42.000,00	-28.000,00	2.000,00		
INVESTIMENTOS	38.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	70.000,00	70.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	42.000,00	-28.000,00	2.000,00		
Total da Unidade Gestora 3	245.230,77	141.472,53	105.615,38	105.615,38	105.615,38	105.615,38	1.484.000,00	1.484.000,00
	105.615,38	105.615,38	105.615,38	105.615,38	105.615,38	146.758,28		
TOTAL GERAL	5.390.234,44	13.971.022,54	3.867.650,05	3.384.029,45	5.037.561,50	7.628.181,80		
	6.039.562,47	3.427.620,54	3.355.268,18	4.849.741,13	4.866.095,92	3.311.794,41	65.128.762,43	65.128.762,43

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 03/Jan/2025, 09h e 35m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3271

Página 10 / 023

Página: 1 de 2  
03/01/2025 09:35:15

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2024

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.724.069,56 3.845.023,04	3.706.273,04 3.911.553,04	3.830.859,94 3.758.573,04	3.734.861,97 5.302.773,04	3.782.638,04 3.841.646,70	4.407.873,04 3.742.312,56	47.588.457,01	47.588.457,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.731,79 309.247,11	309.247,11 309.247,11	309.247,11 309.247,11	309.247,11 637.247,11	309.247,11 309.247,11	309.247,11 309.247,11	4.040.450,00	4.040.450,00
Impostos	301.244,56 299.805,04	299.805,04 299.805,04	299.805,04 299.805,04	299.805,04 627.805,04	299.805,04 299.805,04	299.805,04 299.805,04	3.927.100,00	3.927.100,00
Taxas	9.487,23 9.442,07	9.442,07 9.442,07	9.442,07 9.442,07	9.442,07 9.442,07	9.442,07 9.442,07	9.442,07 9.442,07	113.350,00	113.350,00
Contribuições	29.295,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	350.000,00	350.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.295,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	350.000,00	350.000,00
Receita Patrimonial	23.731,23 23.618,07	23.618,07 23.648,07	23.886,07 75.918,07	23.621,07 23.618,07	25.868,07 35.848,07	24.718,07 24.657,59	352.750,52	352.750,52
Valores Mobiliários	23.731,23 23.618,07	23.618,07 23.648,07	23.886,07 75.918,07	23.621,07 23.618,07	25.868,07 35.848,07	24.718,07 24.657,59	352.750,52	352.750,52
Receita de Serviços	75.555,99 75.194,91	75.194,91 75.194,91	75.194,91 75.194,91	75.194,91 75.194,91	75.194,91 75.194,91	75.194,91 75.194,91	902.700,00	902.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142,29 141,61	141,61 141,61	141,61 141,61	141,61 141,61	141,61 141,61	141,61 141,61	1.700,00	1.700,00
Outros Serviços	75.413,70 75.053,30	75.053,30 75.053,30	75.053,30 75.053,30	75.053,30 75.053,30	75.053,30 75.053,30	75.053,30 75.053,30	901.000,00	901.000,00
Transferências Correntes	3.279.733,55 3.402.809,95	3.264.059,95 3.469.309,95	3.388.378,85 3.264.059,95	3.292.645,88 4.532.559,95	3.338.174,95 3.387.203,61	3.964.559,95 3.299.059,95	41.882.556,49	41.882.556,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.883.919,60 1.994.916,40	1.874.916,40 1.910.916,40	1.994.916,40 1.874.916,40	1.874.916,40 1.884.916,40	1.938.916,40 1.995.560,06	2.575.416,40 1.909.916,40	23.714.143,66	23.714.143,66
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.037.273,12 1.051.066,08	1.032.316,08 1.201.566,08	1.036.634,98 1.032.316,08	1.060.902,01 1.841.816,08	1.042.431,08 1.034.816,08	1.032.316,08 1.032.316,08	13.435.769,83	13.435.769,83
Transferências de Instituições Privadas	1.067,12 1.062,08	1.062,08 1.062,08	1.062,08 1.062,08	1.062,08 1.062,08	1.062,08 1.062,08	1.062,08 1.062,08	12.750,00	12.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	357.473,71 355.765,39	355.765,39 355.765,39	355.765,39 355.765,39	355.765,39 804.765,39	355.765,39 355.765,39	355.765,39 355.765,39	4.719.893,00	4.719.893,00
Outras Receitas Correntes	5.022,00 4.998,00	4.998,00 4.998,00	4.998,00 4.998,00	4.998,00 4.998,00	4.998,00 4.998,00	4.998,00 4.998,00	60.000,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.762,10 2.748,90	2.748,90 2.748,90	2.748,90 2.748,90	2.748,90 2.748,90	2.748,90 2.748,90	2.748,90 2.748,90	33.000,00	33.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 03/Jan/2025, 09h e 33m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3271

Página 11 / 023

Página: 2 de 2  
03/01/2025 09:35:15

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2024

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Demais Receitas Correntes	2.259,90 2.249,10	2.249,10 2.249,10	2.249,10 2.249,10	2.249,10 2.249,10	2.249,10 2.249,10	2.249,10 2.249,10	27.000,00	27.000,00
DEDUÇÕES (B)	-490.285,25 -487.942,25	-487.942,25 -487.942,25	-487.942,25 -487.942,25	-487.942,25 -487.942,25	-487.942,25 -487.942,25	-487.942,25 -487.942,25	-5.857.650,00	-5.857.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.268.778,71 2.336.726,69	2.352.950,35 19.950,35	536.411,37 72.639,26	27.450,35 19.950,35	19.950,35 1.452.450,35	2.745.914,75 19.950,35	10.873.123,23	10.873.123,23
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.502.563,02 5.693.807,48	5.571.281,14 3.443.561,14	3.879.329,06 3.343.270,05	3.274.370,07 4.834.781,14	3.314.646,14 4.806.154,80	6.665.845,54 3.274.320,66	52.603.930,24	52.603.930,24

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 03/Jan/2025, 09h e 33m.

Cod440984

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 21.818

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. IAGO LOUREIRO GALINSKI, portador do RG nº 10.615.321-3 e inscrito no CPF/MF nº 085.967.479-74, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria-Geral do Município, junto à Procuradoria-Geral do Município, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.820

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. JOSÉ VONI LARA, portador do RG nº 12/R 1.385.611 e inscrito no CPF/MF nº 514.074.779-00, no cargo em comissão de de Chefe da Divisão de Proteção ao Patrimônio Público, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.821

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. JOELSON MOURA PELENTIL, portador do RG nº 9.792.019-2 e inscrito no CPF/MF nº 053.372.769-30, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Marcenaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.822

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. VIVIANE MARTINELLI RAMOS, portadora do RG nº 70.676.377-49/RS e inscrita no CPF/MF nº 979.951.930-68, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.823

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. THAINA MORAIS AY MORE, portadora do RG nº 15.190.916-7 e inscrita no CPF/MF nº 734.300.301-10, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Treinamento e Capacitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.824

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI, portador do RG nº 7.133.319-1 e inscrito no CPF/MF nº 034.094.019-03, para desempenho do cargo em comissão de Diretor de Administração Fundiária, junto à Secretaria Municipal de Administração,

percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.826

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. EVERSON HECKLER GOULART, inscrito no CPF/MF sob nº 937.371.229-20, portador do RG nº 6.312.967-4, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

### PORTARIA Nº 21.827

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. JOSNI DOS ANJOS LUSTOZA, portador do RG nº 2.014.469-6, inscrito no CPF/MF nº 978.622.909-68, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod441038

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 39/2024**

Processo Adm.: 161/2024  
Data do Processo: 29/11/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 161/2024  
b) **Nr. Licitação:** 39/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 03/01/2025  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, com idade entre 18 e 59 anos, bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania.*

**Participante: CTA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania.	60,000	UN	7.400,00	444.000,00

**Total do Participante: 444.000,00****Total Geral: 444.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 151.939,60
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.39.00	R\$ 151.939,60
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 151.939,60

Palmas, 03/01/2025

DANIEL RICARDO LANGARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assinatura do Responsável**

Cod440998

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, MARGARETE VIAN PREZOTTO, CPF nº 024.514.389-08, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440989

### DECRETO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

MAICON PAULO MARTINAZZO, CPF nº 007.951.819-22, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440990

### DECRETO Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILLE, CPF nº 027.336.859-10, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440991

### DECRETO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

ANA CLAUDIA CANZI DURAN, CPF nº 037.224.979-57, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440992

### DECRETO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, CPF nº 022.642.219-41, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440993

### DECRETO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

CAROLINE FEDRIGO, CPF nº 028.578.929-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440994

### DECRETO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

Dr. RODRIGO LUCIANO PIROBANO, CPF nº 063.893.519-92, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Chefe do Poder Executivo, Símbolo C-1, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod440995

### DECRETO 10/2025

EMENTA: Suspende o atendimento ao público pelo prazo de 60 (sessenta) dias e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em data de 01 de janeiro de 2024 realizou-se a posse do Prefeito Municipal e Vice-prefeito eleitos para gerir o município de Pranchita – PR pelos próximos 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar análise e adequação da estrutura administrativa com o escopo de garantir a organização funcional do município;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos, quais sejam, aqueles desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal de Pranchita–PR dizem respeito à gestão interna do Município;

CONSIDERANDO a importância de levantar a real situação administrativa, financeira e funcional do Município para a adoção de medidas adequadas de gestão;

CONSIDERANDO que foi identificado apagamento de dados e dificuldades de acesso às informações da administração anterior, comprometendo a continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO pelo prazo de 60 (sessenta) dias o atendimento ao público realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Pranchita–PR, podendo esse prazo ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º. Para casos excepcionais, em especial envolvendo o Departamento de Tributação, expedição de alvarás, licenças, certidões negativas e processos judiciais de execução fiscal, poderão ser usados os seguintes canais de atendimento:

46-3540-1472;

46-99921-1033.

Art. 3º. Todos os demais serviços municipais serão desenvolvidos normalmente, em especial aqueles relacionados à saúde, educação, assistência social e demais órgãos municipais.

Art. 4º. A critério do Prefeito Municipal, o presente decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, restabelecendo-se o atendimento normal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA–PR, em 02 de janeiro de 2024.  
RONIMAR ELEANDRO SARTORI - PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA

Cod441016

### DECRETO Nº 11/2025

EMENTA: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Transição regulamentada pelo Decreto nº 119/2024 e nomeada pela Portaria nº 103/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 119/2024 instituiu a Comissão de Transição de Governo do Município de Pranchita – PR, com início dos trabalhos em 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Transição foram devidamente nomeados por meio da Portaria nº 103/2024;

CONSIDERANDO que, em levantamento preliminar realizado no setor contábil em 2 de janeiro de 2025, foi identificado um grande volume de notas fiscais sem empenho e outras notas empenhadas, mas não pagas, as quais não constaram nos documentos entregues durante a transição e transmissão de cargo;

CONSIDERANDO que não foi possível obter todas as informações necessárias, o que impediu o pleno conhecimento da real situação do Município de Pranchita;

CONSIDERANDO, ainda, que os trabalhos da Comissão permanecem inconclusos, exigindo uma análise mais detalhada e criteriosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para os trabalhos da Comissão de Transição de Governo do Município de Pranchita – PR, instituída pelo Decreto nº 119/2024, passando o término do período de transição a ser 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Permanece inalterada a composição dos membros da Comissão de Transição nomeados pela Portaria nº 103/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 2 de janeiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTORI - Prefeito Municipal de Pranchita

Cod441017

### DECRETO Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

DELMAR ANTONIO FERNANDES BORGES, CPF nº 368.172.179-72, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Transportes, Nível C-2, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441022

### DECRETO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve NOMEAR

DEMETRIO GUSTAVO TEOLOGIDES MARCON, CPF nº 949.021.941-04, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441026

**DECRETO Nº 015/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, NILSON ROBERTO CAVALHEIRO, CPF nº 681.505.989-87, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441027

**DECRETO Nº 016/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, MARIA ELOIR FACHINEELLO, CPF nº 931.499.309-44, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441028

**DECRETO Nº 017/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, HELENA PONCIO, CPF nº 014.589.729-09, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441029

**DECRETO Nº 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

RÔMULO PATRICK GIORDANI, CPF nº 081.488.329-00, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441030

**DECRETO Nº 019/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

MATEUS LUIZ BENINI, CPF nº 091.932.809-12, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441031

**DECRETO Nº 020/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

JÉSSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA, CPF nº 095.338.609-01, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441032

**DECRETO Nº 021/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

MARIANA ISABELA ZANINELLO, CPF nº 101.635.649-81, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441033

**DECRETO Nº 022/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

BIANCA FISCHER CERIOLI, CPF nº 114.048.019-79, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441034

**DECRETO Nº 023/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

MARIELI GIRARDI VICENTE, CPF nº 062.240.429-69, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441035

**DECRETO Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

MIRIAM ZENAIDE HUPFER FAQUINELLO, CPF nº 627.967.559-91, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441036

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### ATA Nº 02/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às 18:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita, Pr., reuniram-se em sessão os Vereadores: ADELAR GILVANI RADAELLI-PP, CLEOMAR FRANCESCO NI PEDRO-PSDB, DANIEL SOUZA DA LUZ-PP, DECIO LUIZ FREDO-MDB, DOUGLAS MACIEL ELICKER-MDB, IEDA JULIANA GIONGO-PL, JUCEMAR GIARETTA-PL, MARGARETE VIAN PREZOTTO-MDB e NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI-PL, verificando-se o quórum no livro de presenças, nele constatou-se a presença unânime, foi então pelo Presidente o Vereador mais idoso dentre os eleitos, a Vereadora Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, que em nome do Poder Legislativo de Pranchita deu por aberto os trabalhos exclusivos de eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes desta Casa de Leis para o biênio 2025/2026, inicialmente a Presidente deu espaço para apresentação das Chapas da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, no qual foi apresentada a **Chapa 01** composta da seguinte forma Presidente: Adelar Gilvani Radaelli – PP; Vice-Presidente: Jucemar Giaretta – PL; 1º Secretário: Ieda Juliana Giongo – PL; 2º Secretário: Cleomar Francesconi Pedro - PSDB. Apresentada também a **Chapa 02**, composta da seguinte forma: Presidente Douglas Maciel Elicker – MDB; Vice-Presidente: Daniel Souza da Luz – PP; 1º Secretário: Margarete Vian Prezotto – MDB; 2º Secretário: Décio Luiz Fredo – MDB. Em seguida efetuou-se a votação conforme dispõe o Regimento Interno, feita a votação a Presidente convidou os Vereadores Jucemar Giaretta e Margarete Vian Prezotto, para escrutinarem a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 05 (cinco) votos favoráveis à Chapa 01 e, 04 (quatro) votos favoráveis à Chapa 02, ficando portanto ELEITA E APROVADA por maioria absoluta de votos, para o biênio 2025/2026 a Chapa 01, assim composta: **Presidente: Adelar Gilvani Radaelli – PP; Vice-Presidente: Jucemar Giaretta – PL; 1º Secretário: Ieda Juliana Giongo – PL; 2º Secretário: Cleomar Francesconi Pedro - PSDB**, após, por meio desta, a Presidente declara, eleita e empossada a nova Mesa Diretora desta Casa de Leis para o biênio 2025/2026. Em seguida a Presidente Noeli Aparecida de Oliveira Algeri passou a presidência para o Vereador Adelar Gilvani Radaelli, o qual deu continuidade nos trabalhos. Na sequência o Presidente deu novamente espaço para apresentação das Chapas das Comissões Permanentes desta Casa de Leis para o biênio 2025/2026, sendo que neste período foi apresentada a Chapa Única composta da seguinte forma: JUSTIÇA E REDAÇÃO - Presidente: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL, Membros: Décio Luiz Fredo – MDB e Ieda Juliana Giongo – PL; FINANÇAS E ORÇAMENTO - Presidente: Cleomar Francesconi Pedro – PSDB, Membros: Douglas Maciel Elicker – MDB e Jucemar Giaretta – PL; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Presidente: Daniel Souza da Luz – PP, Membros: Margarete Vian Prezotto – MDB e Jucemar Giaretta – PL; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Presidente: Ieda Juliana Giongo – PL, Membros: Margarete Vian Prezotto – MDB e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL. Em seguida efetuou-se a votação conforme dispõe o Regimento Interno, feita a votação o Presidente convidou os Vereadores Ieda Juliana Giongo e Douglas Maciel Elicker para escrutinarem a urna posta em frente ao plenário, no qual após escrutinada apurou-se a seguinte votação: 09 (nove) votos favoráveis, ficando portanto ELEITA E APROVADA por unanimidade para o biênio 2025/2026, a **Chapa Única** assim composta: JUSTIÇA E REDAÇÃO - Presidente: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL, Membros: Décio Luiz Fredo – MDB e Ieda Juliana Giongo – PL; FINANÇAS E ORÇAMENTO - Presidente: Cleomar Francesconi Pedro – PSDB, Membros: Douglas Maciel Elicker – MDB e Jucemar Giaretta – PL; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Presidente: Daniel Souza da Luz – PP, Membros: Margarete Vian Prezotto – MDB e Jucemar Giaretta – PL; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Presidente: Ieda Juliana Giongo – PL, Membros: Margarete Vian Prezotto – MDB e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri – PL, após o Presidente declara por meio desta eleitas e empossadas as Comissões Permanentes desta Casa de Leis. Como mais nada havia a se tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

*Adelar Gilvani Radaelli*  
*Daniel Souza da Luz*  
*Ieda Juliana Giongo*  
*Cleomar Francesconi Pedro*

Cod440988

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 6.938, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Concede, homologa e autoriza pagamento de de férias a servidores municipais.  
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento, em espécie, de férias ao servidor nominado, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Roni Peterson Casarin	20	01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º Conceder férias ao servidor adiante nominado, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Roni Peterson Casarin	10	01/01/2024 a 31/12/2024	23/01/2025 a 01/02/2025

Art. 3º Homologar férias à servidora adiante nominada, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Solange Mazzuco	20	14/02/2023 a 13/02/2024	02/01/2024 a 21/01/2025

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 03 de janeiro de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod441010

### PORTARIA Nº 6.939, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa e mantém servidor responsável pelo Relógio Ponto da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paola Cassol, CPF nº 038.xxx.xxx-92, para ficar responsável pela Operação do Sistema do Relógio Ponto, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Manter designado o servidor Eder Fernando Da Silva Ramos, CPF nº 029.xxx.xxx-52, pela Operação do Sistema do Relógio Ponto, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de janeiro de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod441012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ERRATA AO DECRETO Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA:

No decreto nº 013/2025, onde se lê:

Fica nomeada DIRLEI MORESCHI

Leia-se:

Fica nomeada DIRLEI MORESKI

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441006

### DECRETO Nº 020/2025

Data 03/01/2025

Súmula. Designa Servidor para atuar como Autoridade Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica designada DIRLEI MORESKI, portadora da Carteira de Identidade nº 8.XXX.813-X, como autoridade sanitária, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 13.331/2001, com atribuições para desempenhar as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município, observadas as legislações pertinentes.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441009

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 69/2023 – Pregão Presencial Nº 19/2023.

OBJETO: Aquisição de Diesel para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 383.125,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441018

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

### ATA DE SESSÃO DE POSSE DOS VEREADORES DE VERÊ

No dia trinta e um de dezembro de 2024, as quinze horas, nas dependências do Chácara Três Pinheiros na Rua Principal s/n na Vila Colonial em Verê, realizou-se Sessão Solene de Posse dos Vereadores de Verê, composta a mesa de honra pelo Vereadores eleitos no pleito de Outubro de 2024, vereadores ADILSO DIDONE, ALBERTO ADEMAR MENEGOLA, DIOMERES RIZZO DE SOUZA, JANE CECCON ALVES, JOSE FRANCISCO DA SILVA BOEIRA, JOVANI ANTONIO PAES, SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, VILMAR LOURENÇO E VOLMIR PALHARINI, PREFEITO eleito PAULO ROBERTO WEISSHEIMER e VICE VILSO JOSE BALDISSERA, O ATUAL PREFEITO GESTAO 2021/2024 ADEMILSO ROSIN, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Tribunal Regional eleitoral o vereador mais votado dentre os eleitos, Vereador VILMAR LOURENÇO, prestou seu juramento "Prometo cumprir a Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, trabalhar pelo Progresso do Município de Verê e pelo bem estar de seu Povo, em seguida nominou os vereadores eleitos que dizem ASSIM PROMETO, declarados empossados todos os vereadores o Presidente desta sessão declara encerrada, após lida e aprovada a presente ata segue assinada por mim Marilene Warming Raitz, e pelo Presidente da sessão VILMAR LOURENÇO os demais na lista de presença.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0045161 - REGISTRO Nº 0042596  
LIVRO B  
03 de Janeiro de 2025  
Dias Vizinhos (PR), 03 de janeiro de 2025  
Andréia Annes Ribeiro - Escrevente Substituta  
Selo nº SFTD4evwO4RraHMBQNDp1594q  
Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,52,  
FUNDEP: R\$4,20, Selo: R\$4,25, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:  
R\$0,83. Total: R\$ 117,10  
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



### ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2025/2026

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro às dezesseis horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara Municipal de Verê, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, na cidade de Verê Pr, em sessão de eleição para mesa Diretora gestão 2025/26, os Vereadores do Município, conforme Lei Orgânica Municipal reunir-se-ão para eleger Presidente, Vice 1 Secretário e 2 Secretário, sob a Presidência do vereador mais votado, hoje então Vereador Vilmar Lourenço, que abre espaço aos que queiram se pronunciar candidatos, A Vereadora Sueli põe seu nome a disposição para Presidente, o Vereador Vilmar põe seu nome para vice presidente, o Vereador Alberto põe seu nome a 1 secretário, e a Vereadora Jane põe seu nome a 2 secretária, o presidente Vilmar explica que a eleição da mesa que será por voto secreto escrito em cédulas individuais, os quatro votos na mesma hora, chamado a votar por ordem alfabética, Vereador Adilso, Alberto, Diomeres, Jane, Jose, Jovani, Sueli, Vilmar e Volmir, para escrutínio dos votos Presidente chama vereador Jose e Jovani, para PRESIDENTE NOVE VOTOS Vereadora SUELI TEREZINHA CECAGNO STANGUERLIN, na sequência para Vice Presidente, VILMAR LOURENÇO com nove votos, 1 Secretário, ALBERTO ADEMAR MENEGOLA com nove votos e para 2 secretário JANE CECCON ALVES com nove votos, eleita mesa do Biênio 2025/2026 Então o Presidente em exercício Vereador Vilmar da por empossada a nova mesa Diretora a partir de 1 de janeiro de 2025 e da por encerrada a sessão de Eleição da Mesa diretora, a presente ata ser assinada por mim Marilene W. Raitz e pelo Presidente Vilmar Lourenço os demais na lista de presença.

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0045163 - REGISTRO Nº 0042597  
LIVRO B  
03 de Janeiro de 2025  
Dias Vizinhos (PR), 03 de janeiro de 2025  
Andréia Annes Ribeiro - Escrevente Substituta  
Selo nº SFTD4evwO4RraHMBQNDp1594q  
Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,52,  
FUNDEP: R\$4,20, Selo: R\$4,25, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:  
R\$0,83. Total: R\$ 117,10  
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



Cod441000

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

### CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, os Municípios de **BARRACÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 235, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.666.131/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, portador de CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito São José, Estrada Geral S/N, interior do Município de Barracão/PR, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 185, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO JOSÉ SURDI**, CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran nº 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR e o **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont n.º 413, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av. Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente o Prefeito Municipal senhor **JORGE LUIZ SANTIN**, CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito São José, Estrada Geral S/N, interior do Município de Barracão/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Estatuto da Entidade e Protocolo de Intenções o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Rateio será regido pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art.13 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO** nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**.

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR  
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Unindo forças para o desenvolvimento



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Anualmente, o Município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, dotação orçamentária para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio, bem como, é obrigação do Consórcio enviar a cada ente consorciado em tempo hábil, solicitação de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos valores previstos das despesas para o exercício seguinte.

**Parágrafo Único** – poderão ser os Contratantes *excluídos* do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Estatuto os entes que não consignar Dotação Orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **Contrato de Rateio**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

O presente Contrato estabelece os valores a serem repassados pelos **CONTRATANTES** no rateio das obrigações financeiras para suportar as despesas com as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira. Os **CONTRATANTES** ficam comprometidos perante o **CONTRATADO** com sua cota-parte anual para o exercício de 2025 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por ente consorciado, totalizando o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) o orçamento do Consórcio para o exercício 2025.

**Parágrafo Primeiro** – O **CONTRATADO** responsabiliza-se pela solicitação mensal aos **CONTRATANTES** através de pedido formal de rateio das despesas daquele período, informando classificação orçamentária e conta bancária para depósito, desta forma desobrigando os **CONTRATANTES** ao repasse de 12 (doze) parcelas fixas mensais, por haver acordo entre as partes de solicitação de pedido de repasse apenas necessário para cobertura das despesas, até o limite da previsão orçamentária.

**Parágrafo Segundo** – Para o exercício 2025, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o **orçamento geral** do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	225.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	135.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	30.000,00
<b>Total</b>			<b>390.000,00</b>

Unindo forças para o desenvolvimento

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR  
Site: [www.cifronteira.com.br](http://www.cifronteira.com.br) | CNPJ: 10.865.793/0001-65



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

**Parágrafo Terceiro** – Para o orçamento do exercício 2025, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados *individualmente* correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	75.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	45.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
<b>Total</b>			<b>130.000,00</b>

**Parágrafo Quarto** – Se durante o exercício a demanda de despesas superar a previsão, poderá o **CONTRATADO** solicitar aos **CONTRATANTES** suplementação orçamentária através de crédito suplementar ou especial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar os recursos financeiros ao **CONTRATADO** conforme estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO e RATEIO MENSAL** que será solicitado pelo **CONTRATADO**;

II – Cumprir o estabelecido no Capítulo II – DA EXCLUSÃO do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

**Art. 34** - Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

**Parágrafo Único** - A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

**Art. 35** - Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

**Parágrafo Único** - A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na execução dos objetivos definidos no Estatuto e Protocolo de Intenções, observando as normas da Contabilidade Pública e legislações pertinentes;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR  
Site: [www.cifronteira.com.br](http://www.cifronteira.com.br) | CNPJ: 10.865.793/0001-65



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRAÇÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

III – Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio;

IV – Os recursos não utilizados serão objeto de crédito suplementar de superavit financeiro para o próximo ano, não sendo necessário a devolução de saldo no encerramento de cada exercício para os entes Consorciados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou questões deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da comarca de Barracão, Estado do Paraná.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, as partes, através de seus representantes, firmam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via original repassada para cada parte representada.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira  
**CONTRATADO**

**JORGE LUIZ SANTIN**

Prefeito Municipal de Barracão/PR  
**CONTRATANTE**

**HÉLIO JOSÉ SURDI**

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR  
**CONTRATANTE**

**BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**

Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira/SC  
**CONTRATANTE**

Unindo forças para o desenvolvimento

Cod440983